



## PARTE C

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

#### Gabinetes do Primeiro-Ministro e do Ministro da Presidência

##### Despacho n.º 2169/2008

A nova orgânica da Presidência do Conselho de Ministros, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 202/2006, de 27 de Outubro, determinou a reestruturação, entre outros organismos, do Instituto do Desporto de Portugal, I.P. (IDP, I.P.), posteriormente concretizada pelo Decreto-Lei n.º 169/2007, de 3 de Maio.

Pelo despacho conjunto n.º 607/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 23 de Agosto de 2005, o Prof. Doutor Luís Fernando Cordeiro Bettencourt Sardinha foi nomeado presidente do Instituto do Desporto de Portugal.

Assim, e uma vez que permanecem os pressupostos que presidiram à nomeação do Prof. Doutor Luís Fernando Cordeiro Bettencourt Sardinha, determina-se, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 169/2007, de 3 de Maio, a manutenção da respectiva comissão de serviço como presidente do Instituto do Desporto de Portugal, I.P.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Junho de 2007.

23 de Novembro de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro da Presidência, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira*.

#### Gabinete do Ministro da Presidência

##### Despacho n.º 2170/2008

A nova orgânica da Presidência do Conselho de Ministros, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 202/2006, de 27 de Outubro, determinou a reestruturação, entre outros organismos, do Instituto do Desporto de Portugal, I.P. (IDP, I.P.), posteriormente concretizada pelo Decreto-Lei n.º 169/2007, de 3 de Maio.

Pelo despacho n.º 18133/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 23 de Agosto de 2005, o licenciado Rui Daniel Amaro Xavier Mourinha foi nomeado vice-presidente do Instituto do Desporto de Portugal.

Assim, e uma vez que permanecem os pressupostos que presidiram à nomeação do licenciado Rui Daniel Amaro Xavier Mourinha, determina-se, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 169/2007, de 3 de Maio, a manutenção da respectiva comissão de serviço como vice-presidente do Instituto do Desporto de Portugal, I.P.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Junho de 2007.

8 de Janeiro de 2008. — O Ministro da Presidência, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira*.

##### Despacho n.º 2171/2008

Considerando que a nova orgânica da Presidência do Conselho de Ministros, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 202/2006, de 27 de Outubro, determinou a reestruturação, entre outros organismos, do Instituto do Desporto de Portugal, I.P. (IDP, I.P.), posteriormente concretizada pelo Decreto-Lei n.º 169/2007, de 3 de Maio;

Considerando, ainda, que o licenciado João Pedro de Aleluia Gomes Sequeira possui os requisitos legais exigidos bem como as capacidades adequadas, evidenciadas no currículo académico e profissional que faz parte integrante do presente despacho e é publicado em anexo;

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 18.º e 19.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 169/2007, de 3 de Maio, é nomeado, em comissão de serviço, para o cargo de vice-presidente do Instituto do Desporto de Portugal I.P., o licenciado João Pedro de Aleluia Gomes Sequeira.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Novembro de 2007.

8 de Janeiro de 2008. — O Ministro da Presidência, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira*.

#### Síntese curricular

Nome: João Pedro de Aleluia Gomes Sequeira

Data de nascimento: 12 de Fevereiro de 1974 Habilitações Académicas: Licenciatura em Direito (variante ciências jurídico-políticas) pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra — Julho de 1998 Pós-Graduação em Direito do Ordenamento do Território, do Urbanismo e do Ambiente, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra — Outubro de 2001 Pós-Graduação em Cidade, Território e Requalificação, pelo ISCTE (Instituto Superior das Ciências do Trabalho e da Empresa), Outubro de 2002. Frequência do Mestrado em Cidade, Território e Requalificação do ISCTE (Instituto Superior das Ciências do Trabalho e da Empresa). Parte curricular concluída, encontrando-se na fase de elaboração da dissertação.

Experiência Profissional

Jurista — Quadro superior da ANACOM (Autoridade Nacional de Comunicações) — Desde Novembro de 1998 Deputado à Assembleia da República na VIII legislatura. Vice-Presidente da Comissão Parlamentar de Juventude e Desporto e membro da Comissão Parlamentar de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias — Outubro de 1999 a Março de 2002. Assessor do Conselho de administração da ANACOM (Autoridade Nacional de Comunicações) — Março de 2002 a Junho de 2002. Vereador em regime de permanência da Câmara Municipal de Rio Maior, com os pelouros do Desporto, Planeamento Urbano e Ordenamento do Território, Revisão do Plano Director Municipal, Obras Particulares, Planeamento Estratégico, Cidades Digitais e Informática, Turismo, Juventude, Imagem, Comunicação e Relações Públicas — Abril de 2004 a Julho de 2006. Vice-Presidente do Conselho de administração da DESMOR, EM (Empresa Pública Municipal de Gestão Desportiva de Rio Maior) — Janeiro de 2006 a Julho de 2006. Assessor do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto — Julho de 2006

Informações Adicionais

Membro da Comissão Regional de Turismo do Oeste — Novembro de 2005 a Julho de

Membro da Assembleia Municipal de Rio Maior — Janeiro de 1994 a Abril de 2004.

#### Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

##### Declaração n.º 41/2008

Nos termos do n.º 10 do artigo 56.º D, do Capítulo X, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2007 ao Grupo de Atletismo de Fátima, NIPC 501861831, para a realização de actividades ou programa de carácter não profissional consideradas de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

18 de Dezembro de 2007. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

#### Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

##### Despacho n.º 2172/2008

Para efeitos do n.º 2 do artigo 10.º do Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, reconhece-se ao Centro Cultural e Recreativo Mem Martins-Rancho Folclórico As Vendadeiras Saloias de Sintra, com o NIPC 501 474 900, com sede na Av. Victorino Nemésio, 24, 2.º Dt.º — Algueirão 2725-471 Mem Martins, a isenção de IRC nos termos e com a seguinte amplitude:

Categoria B — Rendimentos empresariais derivados do exercício das actividades comerciais ou industriais desenvolvidas no âmbito dos seus fins estatutários;